



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 06 / 07 / 21

DECRETO Nº. 976, DE 06 DE JULHO DE 2.021

“Dispõe sobre Licença para Tratar de Interesse Particular do Servidor Público Municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2021004617,

CONSIDERANDO o despacho da Secretaria Municipal de Administração, bem como o Parecer Jurídico nº. 170/2021, emitido em 06 de julho de 2021, pela Procuradoria Geral do Município, ambos favoráveis à Licença para Tratar de Interesse Particular do requerente,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **CONCEDIDA** Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular ao servidor público municipal **WELLSON ALMEIDA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Executor de Sistemas**, do quadro de servidores permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 06 de julho de 2.021.**

Parágrafo único – Expirada a licença, o servidor acima mencionado, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de julho de 2.021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO